

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA -**

PARECER Nº 190/2017

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2017
VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA**

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos Nobres Vereadores Luiz Carlos Silva Meira e Outros, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário ao Padre Rogério de Andrade Penha.

Consta da justificativa apresentada, o seguinte:

“Padre Rogério de Andrade Penha nasceu em 20 de julho de 1972, na cidade de Campinas, filho do Sr. José Luiz Casarin Penha e da Sra. Maria Conceição de Andrade Penha. Ao três anos de idade, mudou-se para Paulínia com seus pais, cidade onde foi criado. Estudou na mesma cidade e cursou técnico em Administração. Dos 17 anos aos 21, foi funcionário de empresas da Região, e em seguida trabalhou como funcionário da Prefeitura de Paulínia, por dois anos, até deixar tudo para seguir Jesus Cristo.

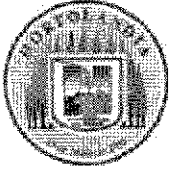
Estudou Filosofia no Instituto São Boaventura, em Santo Amaro - SP, de 2003 a 2005. Neste mesmo ano, ingressou na PUC - São Paulo, onde tornou-se bacharel em Teologia no ano de 2009. Na mesma época, realizou diversos trabalhos pastorais na Fraternidade Toca de Assis.

Foi ordenado sacerdote em 04 de outubro de 2009, pelo Reverendíssimo Excelentíssimo Dom Bruno Gamberini (in memoriam), na Igreja São José, na Vila Industrial, em Campinas.

Foi auxiliar na Paróquia Sagrada Família em Campinas e foi Vigário Paroquial na Catedral Metropolitana, também na cidade de Campinas.

Chegou em Hortolândia no dia 30 de junho de 2014, como Pároco na Igreja Matriz de Santa Luzia, no Jardim Amanda. Desde então, Padre Rogério de Andrade Penha começou a construir sua história em Hortolândia, participando ativamente de todas as comunidades pertencentes à Paróquia Santa Luzia. Durante seus trabalhos influenciou ativamente o comportamento dos fiéis de sua igreja, que dizem estar extremamente felizes com o Padre da Paróquia.

O Padre dedica atenção especial a todos da comunidade: os jovens, os adultos, os idosos, despertando sempre o senso crítico nos frequentadores de suas comunidades, motivando-os a buscarem seus direitos e cumprirem suas



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

obrigações, com o propósito final de melhorar a qualidade de vida destes cidadãos e despertando sempre a vida cristã em todos eles.

O Padre Rogério também se dedica a visita aos enfermos que estão nos leitos dos hospitais das cidades e/ou acamados em suas casas; dá auxílio e atenção aos idosos; dá auxílio aos necessitados; se preocupa com a vida das famílias; dá abertura e apoio as jovens; e oferece a todo o povo momentos de oração e de encontro com Jesus Cristo.

Além disso, o Padre organiza, com ajuda da paróquia, uma missa em a comunidade leva quilos de alimentos para a formação de cestas básicas que são doadas as pessoas que necessitam.

Diante de todo o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação da presente propositura para homenagear o Padre Rogério de Andrade Penha pelos serviços prestados à Hortolândia, especialmente na área religiosa e humanitária.”

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação.

II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA

O Projeto de Decreto de Legislativo em questão, de autoria dos nobres Vereadores Luiz Carlos Silva Meira e Outros, visa outorgar o Título de Cidadão Honorário ao Padre Rogério de Andrade Penha, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

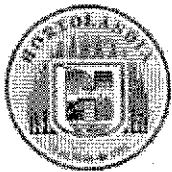
Por outro lado, é matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade, como é o caso do homenageado Padre Rogério de Andrade Penha.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece o homenageado como filho da terra, pessoa que dedica ou dedicou suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **competete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

drprs



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:

I - sistema municipal de ensino;

II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;

III - programa de merenda escolar;

IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;

VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;

VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;

X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;

XI - segurança e saúde do trabalhador;

XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

XIII - turismo e defesa do consumidor;

XIV - abastecimento de produtos;

XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;

II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;

III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;

V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;

VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;

VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;

VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;

IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;

X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Assim sendo, parablenzo a iniciativa dos nobres Vereadores pela apresentação da presente propositura, uma vez que, a homenagem é mais que merecida, especialmente pelo reconhecimento da dedicação em prol da comunidade Hortolandense pelo Padre Rogério de Andrade Penha.

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o projeto em seus termos uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2017.


JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E CIDADANIA - PARECER Nº 190/2017 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2017 VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA

É submetido à apreciação da comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos Nobres Vereadores Luiz Carlos Silva Meira e Outros, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário ao Padre Rogério de Andrade Penha.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA, os demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2017.


CLODOALDO SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO/MEMBRO


ORLANDO CÉSAR ANDRETTA
VEREADOR/MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO ATUAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO: Fica consignado que atualmente estou ocupando o cargo de Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em virtude da concessão de licença médica ao Vereador José Geraldo da Silva, e portanto, na condição de Presidente - deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


RÉGIS ATHANÁZIO BUENO
VICE-PRESIDENTE